



REGULAMENTO DOS PERFIS DE INVESTIMENTOS PLANO FAMÍLIA ATLÂNTICO

CAPÍTULO 1 - OBJETIVO

CAPÍTULO 2 - PERFIS DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO 3 - OPÇÃO PELO PERFIL DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO 4 - GESTÃO DOS PERFIS

CAPÍTULO 5 - RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

CAPÍTULO 6- DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO 7- GLOSSÁRIO

1 – OBJETIVO

1.1 Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas gerais aplicáveis sobre os Perfis de Investimentos para os participantes do Plano Família Atlântico instituído pela Fundação Atlântico de Seguridade Social, doravante denominada Fundação Atlântico, Fundação ou entidade.

1.2 Os Perfis de Investimentos são disponibilizados pela entidade como opções de investimentos aos seus participantes, conforme previsto no Regulamento do Plano Família Atlântico, bem como na Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

1.3 A opção de perfil de investimentos é única e abrangerá todas as reservas do participante, saldo acumulado com as contribuições efetuadas pelo Participante, pelos Instituidores ou por Terceiros, incluindo o retorno dos investimentos e outros recursos oriundos de portabilidade.

1.4 Confere ao participante o direito de escolher o Perfil de Investimento que melhor se adequa às suas necessidades mediante o preenchimento do Termo de Opção por Perfis de Investimentos do Plano Família da Fundação Atlântico.

2 - PERFIS DE INVESTIMENTOS

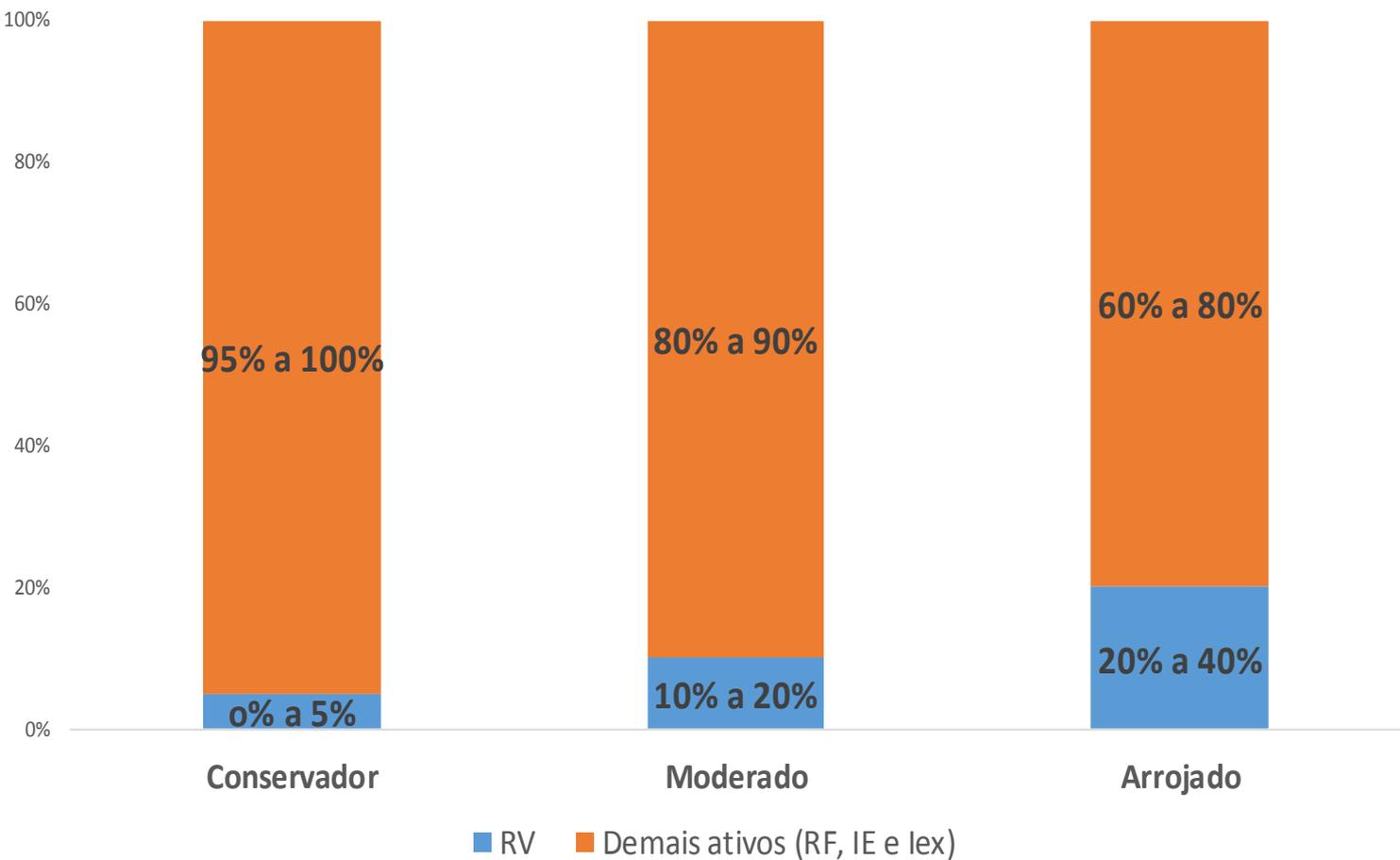
2.1 Os Perfis de Investimentos serão compostos por aplicações distribuídas entre Renda Variável (RV – especialmente ações negociadas em Bolsas de valores e Fundos de ações) e demais ativos de Renda Fixa (RF), Investimento Estruturado (IE) e investimento no Exterior (IEX).

2.2 A Fundação oferece 3 (três) Perfis de Investimentos, com diferentes níveis de exposição a risco de investimentos: Conservador, Moderado e Arrojado.

2.3 Os Perfis de Investimentos são diferenciados em razão especialmente da faixa de aplicação em Renda Variável.

2.4 O Perfil Conservador terá até 5% de investimento em RV, o Perfil Moderado entre 10% a 20% e o Arrojado de 20% a 40%.

Perfis de Investimento



2.5XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.5.1 Uma vez realizada a opção por Perfil de Investimentos, esta poderá ser alterada anualmente pelo participante através de solicitação a ser realizada de 01 a 31 de outubro de cada ano, por meio do preenchimento do Termo de Opção pelo Perfil Investimento do Plano Família Atlântico.

2.5.2 A alocação dos recursos será realizada, conforme decisão do participante, 60 dias após o prazo final descrito no item 2.5.1, e será considerado o saldo de conta total, as futuras contribuições e recursos portados.

2.5.3 A Fundação Atlântico divulgará os indicadores de rentabilidade mensal de cada Perfil de Investimentos para os participantes do Plano Família Atlântico por meio dos veículos usualmente utilizados pela entidade

2.6 Renda Fixa e Demais Ativos:

2.6.1 Os tipos de ativos permitidos para aplicação em Renda Fixa e demais segmentos estão definidos na Política de Investimentos, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo.

2.6.2 Os ativos financeiros mais comuns neste segmento são os Títulos Públicos Federais Pré e Pós Fixados, além de Títulos Privados (Letras Financeiras e Debêntures), Fundos de Investimento em Multimercados, Fundos Imobiliários, Certificados de Operações Estruturadas (COEs), Fundos de Investimento no Exterior, Exchanged Traded Funds (ETFs), dentre outros.

2.6.3 Os principais riscos que compõem esse segmento são: Risco de Liquidez, Risco de Mercado e Risco de Perda de Patrimônio.

2.7 Renda Variável:

2.7.1 Por estarem sujeitos a impactos econômicos pouco previsíveis no curto prazo, os investimentos em Renda Variável são usualmente considerados mais apropriados para investidores com objetivos de investimento de longo prazo.

2.7.2 Os tipos de ativos permitidos para aplicação no segmento de Renda Variável estão definidos na Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

2.7.3 Os ativos financeiros mais comuns neste segmento no mercado brasileiro são Ações e Fundo de Ações.

2.7.4 Os principais riscos que compõem esse segmento são: Risco de Liquidez, Risco de Mercado e Risco de Perda de Patrimônio.

3 – OPÇÃO POR PERFIS DE INVESTIMENTO

3.1 A opção por um dos Perfis de investimentos será obrigatória para todos os participantes do Plano Família Atlântico, e é de livre escolha. Ela deve ser formalizada no processo de adesão ao referido Plano, processo esse disponibilizado pela Fundação.

3.2 A opção definida será válida para o saldo de Conta Total do Participante, bem como o retorno dos investimentos.

3.3 A manifestação de opção por um dos Perfis de Investimentos será efetuada através do Termo de Opção pelo Perfil de Investimentos do Plano Família Atlântico disponibilizado pela Fundação. O Termo de Opção será disponibilizado no período indicado no item 2.5.1, na hipótese de desejo de alteração do Perfil de Investimento.

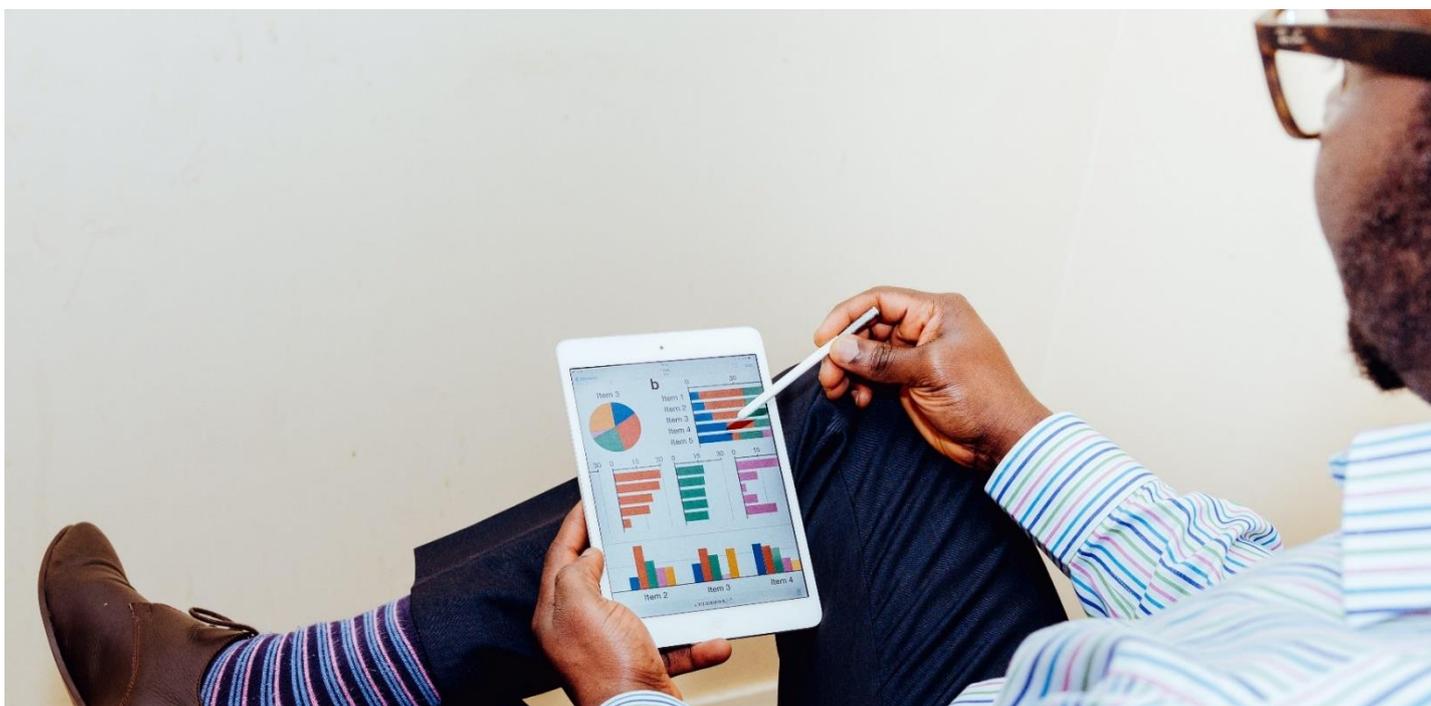
3.4 Na hipótese de concessão de Benefício por aposentadoria, o Saldo de Conta Total do Participante será alocado no Perfil Conservador.

4 – GESTÃO DOS PERFIS

4.1 A Fundação irá administrar a alocação prevista em cada Perfil de Investimento e verificará sua conformidade com as faixas referidas na Política de Investimentos vigente.

4.2 Em caso de eventual variação em relação à faixa de alocação de Renda Variável definida na Política de Investimentos em algum Perfil de Investimento, a Fundação terá prazo de até 30 dias, a partir da data em que este seja verificado, para promover os ajustes necessários.

.



5 – RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

5.1 A Fundação não recomendará nenhum Perfil de Investimento. O participante optará por sua livre e espontânea vontade pelo Perfil que lhe convier, assumindo total responsabilidade pelos riscos decorrentes de sua decisão. A Fundação fornecerá, a título de subsídio, na hipótese do preenchimento do Questionário de Análise do Perfil do Participante, uma avaliação aparente do perfil de risco do participante que será disponibilizado por meio dos veículos usualmente utilizados pela entidade.

5.2 Ao assinar o Termo de Opção pelo Perfil de Investimentos do Plano Família Atlântico, o participante demonstra ter total conhecimento das características do Perfil escolhido e de suas possíveis consequências sobre seus recursos em termos de rentabilidade e riscos.

5.3 Ao se inscrever no Plano Família Atlântico, o participante autoriza, de forma automática, a Entidade a aplicar os recursos do seu Saldo de Conta Total, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo na Política de Investimentos e no Regulamento do Perfil de Investimento do Plano Família Atlântico.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Fundação armazenará, os dados relativos às contribuições mensais, à rentabilidade acumulada dos saldos de conta e às migrações de Perfis de Investimentos de cada um dos participantes do Plano Família Atlântico.

6.2 Os Perfis de Investimentos previstos neste Regulamento poderão ser cancelados ou modificados a qualquer tempo pelo Conselho Deliberativo da Fundação. Neste caso os participantes serão informados das mudanças deliberadas pela administração da Fundação.

6.3 O Conselho Deliberativo da Fundação, pautado em critérios consistentes, uniformes e não discriminatórios, aplicáveis a todos os participantes, poderá adotar deliberações para solução de situações extraordinárias relacionadas a questões especiais não disciplinadas neste Regulamento.

·
·

7 – GLOSSÁRIO

7.1 “Ações”: a ação é a menor parcela do capital de uma empresa.

7.2 “Cota”: é a unidade de conversão dos recursos provenientes das contribuições dos participantes e das patrocinadoras.

7.3 “Liquidez”: é a facilidade com que um ativo financeiro pode ser negociado ou convertido em dinheiro.

7.4 “Política de Investimento”: é o documento que estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos aplicado pela Entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre os ativos e passivos do Plano Família Atlântico, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

7.5 “Renda Fixa”: são investimentos que pagam, em períodos definidos, uma certa remuneração, que pode ser determinada no momento da aplicação ou no momento do resgate.

.

7.6 “Renda Variável”: são investimentos, geralmente ações, cuja remuneração ou retorno do capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação, podendo variar positivamente ou negativamente, de acordo com as expectativas do mercado.

7.7 “Fundos de Investimento em Multimercados”: é uma categoria de fundo de investimento que tem uma política de investimentos determinada a mesclar aplicações de vários mercados, como renda fixa, ações, câmbio, entre outros.

7.8 “Fundos Imobiliários”: são formados por grupos de investidores com o objetivo de aplicar recursos em diversos tipos de investimentos imobiliários, seja no desenvolvimento de empreendimentos ou em imóveis já prontos, como edifícios comerciais, shopping centers e hospitais.

7.9 “Certificados de Operações Estruturadas (COEs)” é uma modalidade de investimento que combina ativos de renda fixa e renda variável de maneira a, normalmente, criar uma proteção para o investidor nos casos em que uma determinada posição de investimento ligada a estes certificados não seja positiva.

7.10 “Fundos de Investimento no Exterior”: são fundos de investimento que possuem uma carteira com ativos financeiros internacionais. Ou seja, são fundos negociados no mercado local que investem em ações, títulos e demais ativos localizados em outros países.

7.11 “ETF”: é a sigla em inglês para Exchange Traded Funds, que são fundos de índices comercializados em Bolsa de Valores.

7.12 “Risco de Crédito”: é a possibilidade do emissor do título não pagar seus compromissos.

7.13 “Risco de Liquidez”: é o risco de uma parte não conseguir vender um determinado título no mercado financeiro.

7.14 “Risco de Mercado”: é o risco de ganhar ou perder montantes financeiros pela simples mudança dos preços dos ativos no mercado financeiro. Essas se devem as alterações nos preços das ações, nas taxas de juros, nas taxas de câmbio, nos preços das commodities e nos índices de preços.

.

.

7.15 “Risco de Perda do Patrimônio”: no caso das ações, por exemplo, em caso de prejuízo ou falência das empresas, pode haver perda de parte ou de todo capital investido. O mesmo vale para títulos de renda fixa, que podem não ser honrados pelos seus emissores (públicos ou privados). Há ainda o efeito de marcação a mercado diária desses ativos, que pode causar variações nos preços diariamente.

7.16 “Saldo de Conta Total do Participante”: corresponde a soma dos saldos da Conta de Contribuições Básicas, Conta de Contribuições Voluntárias, Conta de Portabilidade e da Conta de Contribuição de Terceiros.

7.17 “Títulos Públicos”: são os títulos emitidos pelos governos federal, estadual e municipal para financiar suas obras e cobrir suas despesas. Os rendimentos podem ser pré ou pós fixados no momento da aquisição do título.

7.18 “Títulos Privados”: são os títulos emitidos por empresas privadas financeiras (bancos) ou não financeiras (empresas)

7.19 “Volatilidade”: é a oscilação das cotações ou do valor de um ativo financeiro em um determinado período de tempo

7.20 “Perfis de Investimentos”: são opções de aplicação dos recursos do saldo de conta, de acordo com o conjunto de características a serem objetivadas na gestão de investimentos, em especial as relativas ao nível de risco desejado pelo Participante, em conformidade com o disposto neste Regulamento.

7.21 “Termo de Opção pelo Perfil de Investimentos: documento que permite ao Participante optar, sob seu inteiro risco e sob sua exclusiva responsabilidade, por um dos Perfis de Investimentos, para aplicação dos recursos que compõem a seu saldo de Conta Total.

7.22 “Análise de Perfil do Participante”: tem por objetivo avaliar o perfil do Participante a partir de respostas às perguntas relacionadas à expectativa de investimentos e tolerância a risco, de modo que a decisão por um dos Perfis de Investimentos, caso ofertados pela Entidade, seja compatível com a necessidade futura de utilização dos recursos no Plano. Esta análise será realizada por meio do Questionário Análise de Perfil do Participante.

.

.